LEI Nº 1.335/2003
Dispõe sobre modificação do § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 0876/98 e art. 1º da Lei Municipal nº 1.234/02.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.234, de 11 de abril de 2002, que alterou o § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 0876/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"§ 3º - O repasse de materiais para construção de banheiros e pequenas reformas, solicitadas pelas respectivas associações de moradores a que pertencer o beneficiário carente, que não ultrapassar o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) será gratuito e sujeito apenas à formalização de convênio entre a entidade solicitante e o Poder Público Municipal".***

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2003.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 27 de fevereiro de 2003.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete